



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 39 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga, excepcionalmente no ano de 2020, o prazo de entrega de Relatório de Atividades Anual, estabelecido na Resolução CMDCA nº 23.2019 com nova redação dada pela Resolução 35/2020.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.671, de 23 de março de 2020, que em seu Art. 2º suspende, por prazo indeterminado, todas as atividades que causem aglomeração de pessoas, em espaços públicos ou privados.

Considerando a Recomendação nº 06, de 24 de julho de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido que os CMDCA's possam garantir a continuidade e autorizações de funcionamento da organização não governamental, prorrogando, se for o caso, a validade dos registros e inscrições que tenham seu vencimento durante o período de calamidade pública.

Considerando que situação de regularidade da entidade não governamental junto ao CMDCA condiciona-se à situação aprovada do registro, programas de ação, relatório de atividades anual e documentação completa constituinte de seu prontuário físico, conforme Art. 27 da Resolução CMDCA nº 23/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, XVIII da lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, considerando os Artigos 78 a 83 do Anexo ao Decreto 8433 de 16 de maio de 2018 e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada em 11 de agosto de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, até **30 de setembro de 2020**, o prazo de entrega do Relatório de Atividades Anual das organizações da sociedade civil registradas no CMDCA de Mauá.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Edison Claudino Bicudo**  
Presidente do CMDCA

